

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA SUSEP - RESSEGURO
RESOLUÇÃO CNSP 086/2002

DATA: 24/03/2009

PARTICIPANTES:

SUSEP: Osiane Nascimento Arieira
André Silva Oliveira
Cássio Cabral Kelly
Carlos Augusto Pinto Filho
Clauder José E. Paiva
Leonardo Guerchon

IBRACON: José Rubens Alonso

ABER: Oliver Seitz – Munchener Rück
Joel Garcia - Munchener Rück
Fábio H. Pinho – XL Re
Fredi Martins Curquejo – Mapfre Re
Laerton de Carvalho Lins – Transatlantic Re
Ana Maria Ferraz Hernandez - IRB-Re

FENSEG: Laênio Pereira dos Santos – Sul América Seguros
Nadia Rocha – Mapfre Seguros

ABERTURA

A SUSEP explicou que o objetivo dessa reunião é verificar os pontos que necessitam de normas para adequar as operações de resseguro e retrocessões. Na primeira reunião realizada em 11/09/2008, vários pontos foram tratados e com essa reunião pretendemos finalizar os temas considerados urgentes.

1 - Prêmios Estimados

Foi solicitado que a SUSEP regule as informações que as seguradoras prestarão aos resseguradores com relação aos contratos comercializados, a SUSEP informou que tratará do assunto, sendo que considera essencial que as informações sejam disponibilizadas tempestivamente para que possa ser efetuado um acompanhamento adequado de solvência dos resseguradores. Foi definido então, que a ABER enviará uma sugestão sobre as informações mínimas e que a SUSEP regulamentará essas informações prevendo um prazo de 30 dias para as seguradoras enviarem as informações as corretoras ou resseguradoras, e mais 10 dias para as corretoras de resseguro repassarem essas informações as resseguradoras.

2 – Prazo para reavaliação dos prêmios estimados.

Foi questionado se haverá uma padronização em relação a reavaliação dos prêmios estimados, a SUSEP informou que estudará o assunto pois entende ser importante um prazo regulamentado para essa reavaliação.

3 – Provisão de Prêmios não Ganhos.

Foi discutida a possibilidade de manter a PPNG para um risco que decorreu com o objetivo de aguardar a prestação de contas, a SUSEP informou que não existe PPNG para risco decorrido, portanto, as resseguradoras devem reconhecer como prêmio ganho todo o valor constituído como PPNG até o final da vigência contratual, posteriormente, quando do recebimento da prestação de contas, a resseguradora efetuará o acerto em seus registros contábeis diretamente na linha de Prêmio Ganho.

4 – Adicional de Fracionamento.

Foi discutida a forma de reconhecimento do adicional de fracionamento em relação às comissões pagas, a SUSEP informou que o adicional de fracionamento é sempre reconhecido como resultado financeiro, independente do fato de ser um adicional sobre prêmio ou sobre a comissão.

5 – Sinistros

Foi discutida a constituição do IBNR, as resseguradoras informaram que inicialmente calculam o IBNR pelo percentual esperado de sinistro nas carteiras, sendo reconhecido de acordo com o prêmio ganho, e que até que tenham operações para constituírem um histórico, não há como mensurar de forma diferente o valor do IBNR.

6 – Comissão

A SUSEP informou que está regulamentada a proibição da seguradora e resseguradora lançarem toda a diferença entre o prêmio de seguro e resseguro, e a diferença entre o prêmio de resseguro e retrocessão, como comissão. A comissão só incide no contrato quando há interveniência de um terceiro, quando a transação ocorre somente com duas partes, o valor do custo deverá ser líquido de comissão. As sociedades poderão continuar lançando a recuperação da despesa de comissão limitada ao percentual ao risco cedido.